

Resolução nº : 3405/2001
Protocolo nº : 114975/00
Origem : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE PIRAQUARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE PIRAQUARA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Aplicar, a Sra. Edimara das Graças A. Zanocini, presidente da associação à época, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 01/98-TC, pelo atraso de 72 (setenta e dois) dias na apresentação da presente prestação de contas:

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência